

**G. GARCIA & ASSOCIADOS****CONSULTORIA JURÍDICA**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DO FORO DA  
COMARCA DE MAUÁ/SP.

PI = 1357/100  
Proc. nº 0011976-33.200.8.26.0348

**ANA LÚCIA COELHO BORTONI**, já qualificada nestes autos, na condição de arrematante do bem imóvel leilado nestes autos, vem através de seu advogado, (procuração em anexo), nestes autos da Execução de Título Extrajudicial promovida por ALZIRA PEREIRA DOMINGUEZ em desfavor de ELENA MARIA DO NASCIMENTO, requerer a expedição da respectiva carta de Arrematação e do mandado de imissão na posse, tendo-se em vista não haver nenhum recurso que impeça o cumprimento da r. decisão de fls. 1002 dos autos, (sic) "*Expeça-se a carta de arrematação e mandado de imissão na posse*".

Outrossim, requer-se a anotação do nome deste firmatário na capa dos autos, a fim de viabilizar o recebimento de publicações pela imprensa oficial.

Termos em que,  
P. e e. Deferimento.

Mauá, 06 de fevereiro de 2017.

  
ANTONIO CELSO GONZALEZ GARCIA  
OAB/SP 160.246